

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico nº 052/2023 - Processo nº 13.332/2023

PROCESSO PMB n° 13.332/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMB n° 052/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n° 196/2023

A <u>Prefeitura Municipal de Botucatu</u>, por intermédio da <u>Secretaria Municipal de Saúde</u>, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor <u>MARCELLO LANEZA FELÍCIO</u>, RG nº <u>11.447.132-0</u> e CPF nº <u>173.953.428-01</u>, e a empresa CCP MED <u>DISTRIBUIDORA LTDA</u>, sediada a rua Emilio Domingos, nº 1019, CEP 13.634.206, Bairro Vila Guilhermina, Pirassununga,SP, CNPJ 17.700.085/0001-13 usando a competência delegada pelo Decreto Municipal n° 12.369, de 02 de setembro de 2021, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de Preço para aquisição de repelente e protetor solar**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Cota principal

		occa billion	ta Bounda		
ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
03	PROTETOR SOLAR, FATOR DE	5442974	2.250		
	PROTEÇÃO (FPS) DE NO MÍNIMO 50,		Unidades		
	EM CREME, CONTENDO NO				
	MÍNIMO 200ML, COM			15,00 33.750,0	
	PROTEÇÃO IMEDIATA,				
	DERMATOLOGICAMENTE TESTADO,				
	HIPOALERGÊNICO, NÃO				
	COMEDOGÊNICO, COM				



/	CITA	150
F	۷ s:	
/	COF	DEL/

Pregão Eletrônico nº 052/2023 - Processo nº 13.332/2023

Pregao Eletronico n' 052	12023 - Processo II	13.332/2023	
POR NO MÍNIMO 2 HORAS, *NÃO			
OLEOSO*, LIVRE DE PABA,			
PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA			
E UVB, COM OS SEGUINTES FILTROS			
SOLARES: ETHYLHEXYL			
METHOXYCINNAMATE, METHYLENE			
BIS-BENZOATRIAZOLYL,			
COMPOSIÇÃO ISENTA DE			
INGREDIENTES PERIGOSOS À SAÚDE;			
O PROTETOR SOLAR DEVE POSSUIR			
VALIDADE VIGENTE			
DE NO MÍNIMO, MAIS 18 MESES			
CONTADOS A PARTIR DA DATA DE			
FORNECIMENTO/ENTREGA.			
EMBALAGEM: DEVERÁ			
constar número do registro			
do produto na anvisa/ms.			
INDICAÇÃO DO FPS. MODO DE			
USAR. PRAZO DE			
validade. Indicação da			
NECESSIDADE DE REAPLICAÇÃO			
para manutenção de sua			
EFICÁCIA. COMPOSIÇÃO DO			
PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER			
ACONDICIONADO CONFORME			
PRAXE DO FABRICANTE,			
GARANTINDO SUA			
INTEGRIDADE ATÉ O USO.			
ROTULADO DE ACORDO COM A			
LEGISLAÇÃO EM VIGOR. MARCA:			
Prosun FPS 50			
Valor Total R\$			

Cota Reservada

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
04	PROTETOR SOLAR, FATOR DE PROTEÇÃO (FPS) DE NO MÍNIMO 50, EM CREME, CONTENDO NO MÍNIMO 200ML, COM PROTEÇÃO IMEDIATA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, NÃO COMEDOGÊNICO, COM RESISTÊNCIA À ÁGUA E AO SUOR POR NO MÍNIMO 2 HORAS, *NÃO OLEOSO*, LIVRE DE PABA, PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA	5442974	750 Unidades	15,00	11.250,00

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaceletronico@botucatu.sp.gov.br www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



Pregão Eletrônico nº 052/2023 - Processo nº 13.332/2023

A THOMAS	Fregao Eletronico il 052	12023 - FIOCESSO I	1 13.332/2023	
	E UVB, COM OS SEGUINTES FILTROS			
	SOLARES: ETHYLHEXYL			
	METHOXYCINNAMATE, METHYLENE			
	BIS-BENZOATRIAZOLYL,			
	COMPOSIÇÃO ISENTA DE			
	INGREDIENTES PERIGOSOS À SAÚDE;			
	O PROTETOR SOLAR DEVE POSSUIR			
,	VALIDADE VIGENTE			
	DE NO MÍNIMO, MAIS 18 MESES			
	CONTADOS A PARTIR DA DATA DE			
	FORNECIMENTO/ENTREGA.			
	EMBALAGEM: DEVERÁ			
	CONSTAR NÚMERO DO REGISTRO			
	DO PRODUTO NA ANVISA/MS.			
	INDICAÇÃO DO FPS. MODO DE			
	USAR. PRAZO DE			
	VALIDADE. INDICAÇÃO DA			
	NECESSIDADE DE REAPLICAÇÃO			
	PARA MANUTENÇÃO DE SUA			
	EFICÁCIA. COMPOSIÇÃO DO			
	PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER			
	ACONDICIONADO CONFORME			
	PRAXE DO FABRICANTE,			
	GARANTINDO SUA			
	INTEGRIDADE ATÉ O USO.			
	ROTULADO DE ACORDO COM A			
	LEGISLAÇÃO EM VIGOR. MARCA:			
	Prosun FPS 50			
		Va	lor Total R\$	45.000,00

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;









Pregão Eletrônico nº 052/2023 - Processo nº 13.332/2023

- 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
 - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
 - 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
 - 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
 - 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
 - 5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

COPEL

M





Pregão Eletrônico nº 052/2023 - Processo nº 13.332/2023

5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

- 5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
 - 5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
 - 5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

19 JUN 2023

PELO ÓRGÃO GERENCIADO:

MARCELLO LANEZA FELICIO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

PELA DETENTORA:

EDUARDO ESTEREIRO NASCIMENTO:185134088 EDUARDO ESTEREIRO
NASCIMENTO:18513408824

Assinado de forma digital po Dados: 2023.05.22 10:19:54 -03'00'

Mh

CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Luciano Pelicia Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços R.I. 2.165-2

Daniel Marcelo Carvalho Agente de Contratação RI nº 6610-9